



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Lei nº 1.815/2017, de 08 de novembro de 2017.

Aprova o Plano Municipal de Saúde do Município de Presidente Castello Branco, para o quadriênio 2018/2021.

Ademir Domingos Miotto, Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

Lei,

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Saúde do Município de Presidente Castello Branco/SC, para o quadriênio 2018/2021, constante no anexo único desta Lei, na forma do disposto no art. 174 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco – SC, em 08 de novembro de 2017.

**Ademir Domingos Miotto,
Prefeito Municipal.**

Publicada a presente Lei em 08/11/2017, na forma da Lei Orgânica Municipal.

**Giovana Petkov Lago Zanella,
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.**

Publicada a presente Lei em: 08/11/2017
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21.

Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

